

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibatiba Estado do Espírito Santo e a empresa Carvalho e Amorim LTDA-ME, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Ibatiba- ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, solteiro, Veterinário, portador do CPF nº 074.897.917-40 e RG nº 1.402.671-SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Manoel da Silveira, nº 01, bairro – Novo Horizonte, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a firma **Empresa Carvalho e Amorim LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Sob o número: 11.604.233/0001-10, com sede na rua Mickeil Chequer, nº 153, Centro, Ibatiba-ES, Neste ato representada pelo Sr. Cassio Juan Morena de Carvalho, brasileiro, portador do CPF nº 114.630.897/32 e RG nº 16247185 SSP/MG. , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços para formar Registro de Preços para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e outros, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de referência, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 002/2016 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$19.163,11 (Dezenove mil e cento e sessenta e três reais e onze centavos).

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Câmara Municipal de Ibatiba de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acompanhado dos relatórios que demonstrem os serviços utilizados pela contratada, expressos em horas e quando for o caso em minutos.

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

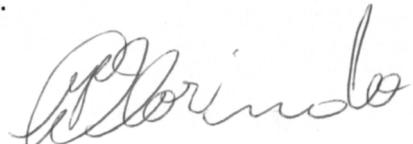
2.4. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Câmara Municipal, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03) CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante do Contratante, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O agente fiscalizador do contratante será a servidora Ligia Moreira Bastos Pennas, matrícula nº 552, telefone (28)3543-1249 nomeada por Portaria subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.



3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 001001.0103100012.003.33903000000- FICHA 010.

05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. A condição de execução do objeto será conforme informado no anexo B deste termo.

5.2. O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da data posterior a sua publicação no Diário Oficial.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da contratação, limitado a 15% (quinze por cento) do valor mensal dos lotes arrematados pelo contratado, por qualquer infração do anexo B.

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustrar o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor do contrato, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato.

6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos II, III e IV devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.1.2. A pena de multa pode ser abatida de eventuais créditos do contratado frente à Câmara Municipal.

6.2. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.2.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade competente decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

a) Designar gestor do Registro de Preços, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e avaliar o andamento dos serviços da CONTRATADA, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicarem, antes de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços, as irregularidades apuradas aos superiores.

b) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e nas condições pactuadas na Ata de Registro de Preços.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços:

- a) Fornecer o objeto, obedecendo às quantidades e especificações requisitadas.
- b) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, executando-as sob sua inteira responsabilidade.
- c) Emitir documento que conste, em papel timbrado da empresa e assinatura do responsável, a discriminação dos produtos fornecidos, que conterá assinatura do servidor da Câmara que o receber, atestando que o produto foi entregue conforme requisitado, conforme item 7 (sete) deste Termo.
- d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- e) Utilizar no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada.
- f) Registrar as ocorrências havidas durante a execução do contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao contratante ou a terceiros.
- h) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- i) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.
- j) Cumprir os prazos previstos neste termo de referencia.

09) CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10) CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

I – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
II – Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Por acordo entre as partes:

I – Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
II – Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;
III – O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
IV – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;
V – Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.
11.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

11.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

11.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

12) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. As quantidades previstas no Contrato e na Ata de Registro de Preços são estimadas, podendo sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 §§1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

Os quantitativos especificados no item 8 do Termo de referência são estimados e serão utilizados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, não tendo assim a Câmara obrigação de contratar o valor total estimado.

13) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Elegem o Foro da Comarca de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo A – Preços contratados;

II – Anexo B – Condições de execução do objeto;

Ibatiba - ES, 10 de março de 2016.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Ibatiba

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente

CONTRATADO

Carvalho e Amorim LTDA-ME

Cassio Juan Moreno de Carvalho

(Representante)

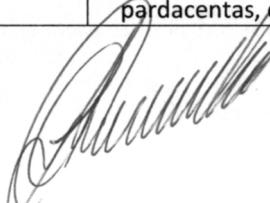
ANEXO A

PREÇOS REGISTRADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA DETENTORA: CARVALHO E AMORIM LTDA-ME					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	07	Fardo	Açúcar - Apresentação: Cristal Branco. Acondicionamento: embalagem plástica original; validade mínima: 12 meses. Unidade de fornecimento: fardo com 6 sacos contendo 5 kg cada saco.	73,50	514,50
02	04	Kg	Alho: extra, branco ou roxo.	21,00	84,00
03	20	Unid.	Atum: sólido em óleo comestível, sal, conteúdo: 170 gramas.	7,00	140,00
04	45	Unid	Azeitona verde sem Caroço: Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 320g, peso líquido.	6,50	292,50
05	04	Unid.	Adoçante Dietético Líquido: Adoçante Dietético Líquido, frasco de 200 ml. Contém edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio.	4,85	19,40
06	20	Kg	Banana Prata: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,49	69,80
07	20	Kg	Batata Inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme.	5,00	100,00
08	25	Pact.	Batata Palha: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço da fabricante data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200 gramas.	5,60	140,00
09	90	Pct	Biscoito Água e Gergelim – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada de soja, gergelim, leite em pó, sal e malte. Contém: fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Unidade de fornecimento: pacote contendo 240 gramas.	3,80	342,00

10	90	Pct	Biscoito Água e Sal: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2-lactil lactado de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 200 gramas.	3,80	342,00
11	90	Pct	Biscoito Maisena: Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, estabilizante: lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha. Unidade de Fornecimento: pacote contendo 200 gramas.	3,00	270,00
12	90	Pct.	Biscoito de Polvilho: Biscoito de Polvilho escaldado. Composição: polvilho, ovos e gordura vegetal. Pacote com 200 gramas.	4,90	441,00
13	90	Pct.	Biscoito de Sal: Biscoito de Sal/ Pacote com 156 gramas/ Contém 6 unidades de 26 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio.	4,50	405,00
15	50	Unid.	Bisnaguinha – Descrição: Bisnaguinha produto obtido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, fermento biológico, ovo, sal, soro de leite, lecetina de soja e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Peso bruto Aproximadamente 400gr. Embalagem secundária: Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	5,50	275,00
16	10	Kg	Cebola: cor: branca; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	4,90	49,00
17	20	Kg	Carne de Boi: Patinho moído, resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte.	23,00	460,00



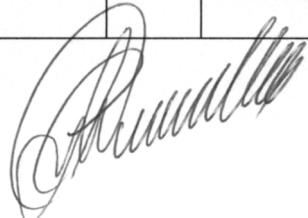

18	30	Pact.	Carne de frango (file de peito): sem pele e sem osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gr.	12,50	375,00
19	05	Und.	Canela em pó: fina homogênea; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em pote de 20 gramas.	4,00	20,00
20	12	Fardo	Café Especial Cereja Descascado 100% arábica: torrado e moído. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 10 pacotes de 500 gramas cada.	90,00	1080,00
21	5	Unid.	Cappuccino: apresentação; açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, café solúvel, cacau em pó, canela em pó. Espessante carboximetilcelulose sódica, estabilizante bicarbonato de sódio, antimectante fosfato tri cálcico, sem glúten. Peso 400 gr.	19,00	95,00
22	20	Unid.	Caldo de carne: constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando embalagem metalizada, atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; peso de 60g.	1,50	30,00
24	10	Pact.	Chocolate em Pó Solúvel: acondicionados em pacotes com 1 Kg - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, enriquecido com vitaminas.	10,50	105,00
25	20	Maço	Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço.	1,40	28,00
26	45	Pct.	Coco ralado: desidratado, acondicionado em embalagem plástica original com 100g.	3,60	162,00
27	60	Und.	Creme de Leite: acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas.	2,00	120,00
28	10	Kg	Doce de Leite: Leite, açúcar, xarope de glicose, sal e estabilizante citrato de sódio.	9,50	95,00
29	05	Und	Chá Erva Mate: Acondicionamento - embalagem original com 250g.	7,25	36,25
30	12	Latas	Ervilha em Conserva - conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas	2,30	27,60
31	40	Und.	Extrato Alimentício: ingrediente básico tomate, prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, em embalagem longa vida de 360g.	4,00	160,00

32	60	Kg	Farinha de Trigo: tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: pacote 1 KG.	3,25	195,00
33	15	Pct.	Fermento Biológico Instantâneo: acondicionamento; embalagem original; instantâneo; utilização; preparo de pães e massas doces; validade de mínimo 6 meses; acondicionado em embalagem de 100 gr.	5,20	78,00
34	15	Und.	Fermento em Pó Químico: Composição: Amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	5,00	75,00
35	10	Und.	Goiabada: tipo; doce de goiaba; pronta para consumo; validade mínima 1 ano; acondicionamento; plástico original; unidade de fornecimento; barra de 1Kg.	7,00	70,00
36	100	Lts.	logurte: logurte contendo 1 litro, sem glúten. Composição: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (polpa, açúcar, água, espessante goma alfavoba, conservante ácido sórbico, corante natural carmim de cochonilla e acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural, corante natural carmim de cochonilla e fermento lático liofilizado) – diversos sabores.	5,50	550,00
37	40	Unid.	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	4,25	170,00
38	03	Km	Limão: De primeira, fresco, de tamanhos e coloração uniformes.	4,90	14,70
39	40	Unid.	Leite de coco: tipo: tradicional; acondicionamento: garrafa; validade: mínimo de 14 meses a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: garrafa com 200 ml.	2,50	100,00
40	120	Lts.	Leite Natural Desnatado: esterilizado, acondicionado em embalagem original tipo Tetra Pack com 1 litro.	2,90	348,00
42	30	Unid.	Maionese: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA, embalagem de 500 gramas.	7,75	232,50
43	80	Unid.	Manteiga – Sabor: com Sal: acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do Ministério da agricultura nº 146, de	5,00	400,00

			07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas.		
44	120	Pct	Mistura para Preparo de Bolos: Mistura para preparo de bolos – vários sabores. Composição: farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermento químico (Pirofosfato ácido de sódio, Bicarbonato de sódio e Fosfato monocálcico) e aromatizante idêntico ao natural, acondicionados em embalagem original de 450 gramas.	2,50	300,00
45	30	Unid.	Milho Verde em Conserva; conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte;; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata contendo 200 gramas.	2,00	60,00
46	35	Kg.	Mussarela fatiada: Composição: queijo, leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo/ cloreto de cálcio e coalho.	23,90	836,50
47	08	Unid.	Óleo de soja refinado: 0% de gordura trans – acondicionado em embalagem plástica. Conteúdo 900 ml.	4,20	33,60
49	60	Duz.	Ovo de Galinha: Tipo - branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; unidade de fornecimento: dúzia.	5,00	300,00
50	05	Kg	Pimentão Verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	4,35	21,75
51	35	Kg.	Presunto cozido fatiado sem Capa de Gordura: Composição: carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio.	22,00	770,00
52	30	Kg.	Queijo Tipo Minas Padrão: sendo cada peça individualmente acondicionada em embalagem plástica original.	27,00	810,00
53	30	Pct	Queijo Parmesão: primeira qualidade, ralado, acondicionado em embalagem plástica original com 100 g.	4,95	148,50
54	50	Unid.	Requeijão: Requeijão Cremoso, tradicional, acondicionados em embalagem original com no mínimo 200 gramas.	5,50	275,00
55	80	Pact.	Rosquinha de Coco: Rosquinha de Coco/ Pacote de 400 gramas. Composição: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), amido de milho, féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e perofosfato ácido de sódio, estabilizante (lecitina de soja), aromatizante). Contém glúten.	5,80	464,00
56	20	Maço	Salsa Fresca: Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem	1,75	35,00

			desenvolvidas, maço.		
57	25	Kg	Salsicha: Apresentando em gomos uniformes e padronizados, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá ter carne, com temperos e condimentos. Carne mecanicamente separada de aves, Carne suína, Água, Carne bovina, Proteína de soja, Sal, Amido, Pimenta, Alho, Regulador de acidez: lactato de sódio (INS325), Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, coentro, noz moscada e antiumectante: dióxido de silício (INS551i)) e aroma de fumaça, Estabilizantes: triopolifosfato de sódio (INS451i) e pirofosfato de sódio (INS450i), Conservador: nitrito	6,70	167,50
58	500	Und.	Polpa de frutas: Ingredientes polpa de fruta integral – diversas frutas. Sem adição de açúcar. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 100 gramas.	1,60	800,00
59	20	Kg	Tomate: Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	6,00	120,00
60	20	Unid.	Trigo para Quibe: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	3,00	60,00
61	05	Kg.	Sal Tipo: Refinado Iodado: acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 12 meses; unidade de fornecimento: pacote 1 kg.	1,30	6,50
65	100	Pact.	Pão Tipo de Forma: Composição: açúcar, sal, reforçador, ovos, leite e margarina. Acondicionado em embalagem plástica com peso de aproximadamente de 500 mg..	4,50	450,00
72	11	Und.	Água Sanitária: ação: desinfetante; cloro ativo: 2,5% p/p a 3,0% p/p; unidade de fornecimento: frasco contendo 5 litros.	13,50	148,50
73	10	Und.	Álcool Etílico Hidratado 92,8%: Embalagem de 1000 ml - validade 36 meses expressa na embalagem, a partir da data de fabricação.	5,39	53,90
74	03	Und.	Balde Básico: Balde Básico em Plástico com Alça Ferro Galvanizado 10L - cores variadas.	8,00	24,00
75	30	Und.	Bom Ar Aerosol - embalagem com 360 ml - várias essências.	11,00	330,00
77	100	Cx.	Coador de Papel: Coador de papel grande 103 contendo 30 unidades cada caixa.	5,00	500,00
78	06	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: café, material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 50 ml, apresentação: 50 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 5000 copos.	35,36	212,16
79	12	Cx.	Copo Descartável: indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, capacidade: 200 ml,	87,50	1050,00

			apresentação: 25 pacotes com 100 copos; unidade de fornecimento: caixa contendo 2500 copos.		
80	30	Und.	Detergente Líquido: Detergente líquido frasco de 500 ml, com tensoativo aniónico, coadjuvantes, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água. Biodegradável, neutro, antialérgico, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador. Componente ativo linear aquil benzeno, sulfonato de sódio/ várias essências com glicerina.	2,25	67,50
81	24	Und.	Desinfetante: Desinfetante-Frasco de 1 litro para uso geral, líquido, ação bactericida.	6,15	147,60
83	02	Fd.	Esponja de Aço: Esponja de Aço 100% ecológica, não acumula bactérias – Acondicionados em pacotes contendo 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada, com peso líquido de 60 gramas cada embalagem.	32,20	64,40
84	25	Und.	Flanela para Limpeza: Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor laranja, com acabamento em overlock, medida mínima 30x50cm.	3,20	80,00
85	30	Pct.	Guardanapo de Papel: Guardanapo de Papel ultramacio – Super Absorvente – 100% fibras naturais. Contendo cada pacote 50 guardanapos - Folhas simples de 23,5 x 22cm cada.	1,75	52,50
86	60	Und.	Limpador limpeza Pesada: Limpador Limpeza Pesada - Aquil Benzeno/ Frascos contendo 500 ml.	6,70	402,00
89	10	Unid.	Palitos de Dentes	0,80	8,00
90	12	Und.	Pano de Chão: material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável; tamanho: 45 cm x 85 cm; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: unidade.	5,00	60,00
91	10	Und.	Pano para Pratos: Pano para pratos 100% em algodão, medida mínima 40x70cm, com costura nas laterais, na cor branca.	4,95	49,50
92	05	Fd.	Papel higiênico: fabricado com papel 100% fibras celulósicas naturais; não reciclado, de cor branca, macio, folha simples de alta qualidade, picotado e texturizado com prazo de validade indeterminado. Largura do papel: 10 cm. Comprimento do papel: 60 metros. Acondicionado em fardos com 64 rolos cada.	70,40	352,00
93	25	Pct.	Papel Toalha para Cozinha: Papel toalha/ pacote com 2 rolos, folha dupla com 60 toalhas. Cada toalha com aproximadamente 21x20cm.	4,00	100,00
94	30	Unid.	Prato descartável Fundo: indicação de uso: Caldos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos fundo 14,8cm.	2,50	75,00




95	30	Unid.	Prato Descartável Raso: indicação de uso: Bolos; material: poliestireno, atóxico, cor: branco, apresentação: pacotes com 10 pratos raso 15cm.	2,00	60,00
96	03	Und.	Rodo em Plástico 40 cm: Rodo em Plástico – 40 cm e cabo em madeira medindo 1,40m. Corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. Ideal para limpeza e secagem de pisos.	12,00	36,00
97	06	Und.	Sabão em Pó: Sabão em pó em embalagem com 1kg. Composição: tensoativo aniónico, coadjuvantes, sinergista, branqueador, óptico, tamponantes, corantes, essência, carga e água. Contém aquil benzeno, sulfonato de sódio.	7,30	43,80
98	35	Und.	Sabonete Líquido para Lavagem das Mão: Sabonete líquido para mãos antibacteriano – Embalagem 250 ml. Várias fragrâncias.	14,99	524,65
99	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 µm; normas: abntnbr 9191; unidade de fornecimento: pacote contendo 25 unidades.	9,60	240,00
100	25	Und.	Saco Plástico para Coleta de Lixo: material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50lts; cor: preto; transparência: opaco; altura: 620 mm; largura: 620 mm; espessura: 8 µm; unidade de fornecimento: pacote 50 unidades.	9,60	240,00
102	04	Und	Vassoura: modelo: vaso sanitário; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: materira; revestimento: sem revestimento; comprimento cabo: de 37 a 42 cm; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade.	9,00	36
103	03	Und.	Vassoura Piaçava: modelo: tradicional; material cerda: piaçava; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cumprimento cabo: 1,3 m; cor: natural.	12,00	36,00
VALOR TOTAL					19.163,11

ANEXO B

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de execução do serviço/objeto:

Os quantitativos dos serviços especificados são estimados e as contratações serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante emissão de requisição de fornecimento e nota de empenho.

Condições de execução

O recebimento se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, sendo de responsabilidade da empresa contratada a entrega do objeto.

O local para entrega do objeto será na Sede da Câmara Municipal de Ibatiba, situada a Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba – ES, de segunda a sexta-feira de 12:00 as 17:00, exceto em dias de feriados nacionais e municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Biênio 2015/2016

PORTARIA 006/2016

“Designa Servidor para fiscalizar execução dos Contratos”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando que os princípios informadores da administração pública prevista, no artigo 37, *caput*, da Constituição da República;

Considerando o poder e dever da Administração fiscalizar a execução dos contratos, conforme dispõem o artigo 58, inciso III C/C combinado com artigo 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LIGIA MOREIRA BASTOS PENNAS, matrícula nº 552, para fiscalizar os contratos 03 entre a Câmara Municipal de Ibatiba e a EMPRESA CARVALHO E AMORIM - LTDA- ME e o contrato 04 entre a Câmara Municipal de Ibatiba e a EMPRESA W.N. RANGEL MAMPRIM DA SILVA-ME.

Art. 2º - O servidor deverá ser informado de sua incumbência, o que se comprovará mediante colheita de sua assinatura quando da ciência do presente ato de designação, a nomeação terá validade até 17 de março de 2017 a partir da presente data.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpr-e-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (10/03/2016).

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente da Câmara

Publicado no Saguão de entrada da
Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

Em, 10.03.2016.

Centro 10/03/16
Ligia Moreira Bastos Pennas

Rua Luiz Crispim, nº 29- Centro - CEP: 29395-000 Ibatiba/ES – Telefone (28) 3543-1249

SITE: www.camaraibatiba.es.gov.br /E-mail: faleconosco@camaraibatiba.es.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial



Governo do Estado
do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 220929

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Publicador	BRUNA KARLA RODRIGUES FOLLI
Data/Hora Recebimento	09/03/2016 17:39:41
Data/Hora Impressão	29/03/2016 17:31:54

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	220929
Título	RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N 3 e 4
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data(s) de publicação	10/03/2016
Situação	PUBLICADA

Informações da MATÉRIA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
26.79	R\$ 11,74	R\$ 314,51

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050--625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

--RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 03/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA CARVALHO E AMORIM LTDA-ME CNPJ: 11.604.233/0001-10

OBJETO- formar Registro de Preços para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e outros, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de referência.

PREÇO - O preço total estimado do presente contrato é de R\$: R\$19.163,11 (dezenove mil e cento e sessenta e três reais e onze centavos)

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá inicio na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais um dia após a data de sua publicação, com término em 11 de março de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 00100101030100012003/339030C 0000-Ficha 10

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - A execução do contrato será acompanhada pela servidora Ligia Moreira Bastos Pennas, designada como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

--RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E A EMPRESA Contratada: W.N.Rangel Mamprim da Silva - ME

CNPJ: 01.425.141/0001-19

OBJETO- formar Registro de Preços para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios e outros, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de referência.

PREÇO - O preço total estimado do presente contrato é de R\$: R\$ VALOR TOTAL ESTIMADO: 1163,73 (um mil e cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá inicio na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais um dia após a data de sua publicação, com término em 11 de março de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 00100101030100012003/339030C 0000-Ficha 10

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - A execução do contrato será acompanhada pela servidora Ligia Moreira Bastos Pennas, designada como fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Ibatiba, 10 de março de 2016
Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente Da Câmara Municipal
de Ibatiba-ES